

Circular 2, de 19/04/2000 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património

Imposto do Selo-Letras que poderão ser utilizadas até 30.06.2000-Numeração sequencial - "Dígito de Controlo" - Código do Imposto do Selo Art. 30.º, n.º 2

Razão das instruções

Com vista a esclarecer dúvidas relacionadas com a Portaria n.º 28/2000, de 27 de Janeiro, foi, por meu despacho de 05.04.2000, esclarecido o seguinte:

Letras que poderão ser utilizadas até 30.06.00

1.Face ao determinado no n.º 6 da citada Portaria, as letras que poderão ser utilizadas até 30 de Junho de 2000 são, apenas, as letras de emissão particular.

Letras em circulação

2. Quanto às letras em circulação, isto é, as que tenham já sido emitidas, não perdem a sua validade e, como é evidente, não necessitam de ser substituídas.

Letras que poderão ser utilizadas a partir de 30.06.00

3. A partir de 30.06.2000 só podem ser utilizadas (emitidas pelo sacador) letras que obedeçam às características da referida Portaria, pelo que todas as outras (ainda que em poder dos clientes, mas não emitidas) perderão a sua validade.

Numeração sequencial

4.A numeração sequencial é anual e tem de ser iniciada todos os anos, só assim se justificando a razão da existência de dois dígitos respeitantes ao ano. A referida numeração deve ser global e não por clientes.

"Dígito de controlo"

5. O "dígito de controlo" deve ser determinado nos termos do anexo à presente circular, que dela faz parte integrante, elaborado em colaboração com o Grupo da Letra que funciona junto do Banco de Portugal.

O DIRECTOR-GERAL,
António Nunes dos Reis

(Anexo à circular nº 2/2000, de 19/04
NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DAS LETRAS E LIVRANÇAS
Determinação do dígito de controlo

Introdução

A numeração sequencial introduzida nos novos modelos de Letras e Livranças (cuja regulamentação consta da Portaria n.º 28/2000, de 27 de Janeiro) deve incluir um dígito de controlo, incidindo sobre o conjunto "Ano" "N.º sequencial", apurado de acordo com o Módulo 11 e colocado na última posição da referida numeração.

Ordenação dos caracteres

Para proceder ao cálculo do dígito de controlo, deverá considerar-se a numeração composta por um total de 18 dígitos na sequência seguinte: CCCCCCCCCAANNNNND, sendo CCCCCCCC o número de contribuinte da tipografia/gráfica produtora dos impressos; AA os dois últimos dígitos do ano respeitante ao impresso; NNNNNN o número sequencial do impresso, produzido por aquela tipografia/gráfica no ano AA; finalmente, D corresponde ao dígito de controlo, calculado, como acima referido, sobre o conjunto AANNNNNN (O campo CCCCCCCC, sendo um número de contribuinte, já inclui um controlo próprio, pelo que não é incluído no apuramento do dígito de controlo do n.º sequencial do impresso).

Cálculo do dígito de controlo

A cada dígito a controlar deve ser associada a respectiva posição relativa (neste caso, de 1 a 9, sendo que a posição "9" é a do próprio dígito de controlo), ao que se deverá seguir o processo de cálculo. Este, pode ser decomposto nos seguintes passos:

1. Multiplicar cada dígito (constante da linha "número completo") a controlar pela posição relativa seguinte, isto é, o dígito a controlar na posição relativa "1" deve ser multiplicado por 2, o dígito na posição relativa "2" deve ser multiplicado por 3, e assim sucessivamente. No caso da numeração sequencial das Letras e Livranças, o último será o dígito da posição "8", que deve ser multiplicado por 9;

2. Proceder ao somatório dos resultados das multiplicações anteriores;

3. Determinar o resto da divisão desta soma por 11;

4. Obter o dígito de controlo com base no resultado do passo anterior, segundo a regra seguinte:

Se Resto = 10 Dígito de Controlo = 0

Se Resto \neq 10 Dígito de Controlo = Resto

Com base nos 3 exemplos que se seguem, pode constatar-se a aplicação do Módulo 11 no cálculo dos dígitos de controlo dos números sequenciais de cada caso.

Exemplo 1 (Ano 2010)

Exemplo 1 (Ano 2010)																			
Campos	N.º contribuinte da tipografia										Ano		N.º sequencial do impresso						DC
Posições relativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Num. Completo	5	1	2	3	1	7	1	2	7	1	0	8	6	6	7	9	1	0	0
Cálculo DC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0	32	30	36	49	72	9	0

1º Passo: (1x2)=2; (0x3)=0 ; (3x4)=12 ; (6x5)=30; (6x6)=36; (7x7)=49; (9x8)=72 ; (1x9)= 9

2º Passo: 2+0+12+30+36+49+72+9+=230 3º Passo: 230: 11= 20 com resto 10

4º Passo: DC=0. Neste exemplo, como o resto da divisão da soma dos valores anteriores (230) por 11 é 10, segundo o 4.º passo da explicação do cálculo do Módulo 11, o Dígito de Controlo é 0. Nos restantes exemplos (Exemplos 2 e 3) apresentados, o DC corresponde ao resto da referida divisão.

Exemplo 2 (Ano 2000)

Exemplo 2 (Ano 2000)																			
Campos	N.º contribuinte da tipografia										Ano		N.º sequencial do impresso						DC
Posições relativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Num. Completo	5	1	2	3	1	7	1	2	7	0	0	1	2	3	4	5	6	0	
Cálculo DC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	4	10	18	28	40	54	0

Exemplo 3 (Ano 2001)

Exemplo 3 (Ano 2001)																			
Campos	N.º contribuinte da tipografia										Ano		N.º sequencial do impresso						DC
Posições relativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Num. Completo	5	1	2	3	1	7	1	2	7	0	1	1	2	3	4	5	6	3	
Cálculo DC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	3	4	10	18	28	40	54	3

